



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE/PGR**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

1. Atestamos para os devidos fins que a empresa **VERIFACT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.434/0001-50, prestou serviços ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, CNPJ nº 26.989.715/0052-52, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica PGR-00033490/2022, assinado em 16 de fevereiro de 2022, conforme descrito abaixo:

2. Estabelecimento de ação coordenada entre os partícipes, envolvendo a captura e registro técnico de provas digitais a serem registradas a partir de navegadores (browser), tais como conteúdos de redes sociais, webmails, sites institucionais, blogs, entre outras plataformas disponíveis na Internet, por meio da ferramenta Verifact, visando ao desenvolvimento e à solução de problemas ou demandas, com foco nos objetivos institucionais da Procuradoria Geral Eleitoral e das Procuradorias Regionais Eleitorais, notadamente em razão da campanha eleitoral de 2022.

3. O **DESPACHO Nº 5357/2023 ASPPE/SPPEA/PGR - PGR-00418261/2023** avaliou a solução da empresa Verifact a partir de 03 (três) critérios constantes como referência no próprio Acordo de Cooperação Técnica, quais sejam:

4. **Quanto ao cumprimento da cadeia de custódia como preceitua o Código de Processo Penal, bem como em relação à aplicação de boas práticas forenses recomendadas em normas internacionais:**

5. Conforme **Parecer Técnico 45/2021/ANPTIC/SPPEA:**

[...] Acerca das funcionalidades técnicas, os subscreventes julgam que a solução se mostrou satisfatória na ação de coleta de evidências digitais e, em regra, atende as necessidades do Ministério Público Federal. Além disso, a ferramenta também se apresentou efetiva e eficiente na coleta de todos os metadados necessários a uma investigação, tais como:

- a) Data e hora da ação de coleta;
- b) URLs navegadas, com data e hora;
- c) Requisições realizadas via navegador, com data e hora;
- d) Código HTML da página;

e) Valores hashes (SHA-512 e SHA3-512) dos arquivos coletados;

f) Informações acerca do domínio em questão.

Complementarmente, os subscreventes consideraram que a operação da solução não exige domínio de temas relacionados à segurança da informação ou perícia computacional. Dessa forma, poderia se abrir a oportunidade para que esse tipo de atividade seja realizado por um número maior de servidores e membros.

Acerca da segurança da informação, a própria empresa, a partir do seu site, apresenta 3 (três) documentos técnicos produzidos pelas empresas eSecurity Cyber Security, EarlySec e Sipercom, que de forma geral atestam a segurança da solução. [...]

6. Nota-se que, de modo geral, o sistema atende às especificações técnicas. Entretanto, ficou ressalvado que todas as ações de coleta e armazenamento acontecem em ambiente virtual mantido e controlado pela empresa, ou seja, o MPF não teria nenhuma gestão sobre a infraestrutura e aplicação da solução. Em decorrência, não foi possível à ANPTIC/SPPEA/PGR realizar testes mais aprofundados de segurança.

7. **Quanto aos benefícios administrativos ao MPF:**

[...] tais como agilidade em processos, custos, segurança, etc., informo que foram a contento, visto que a utilização da ferramenta trouxe bastante efetividade às coletas de vestígios digitais, especialmente no período eleitoral. Comumente as coletas com preservação da cadeia de custódia são feitas pelo MPF de forma manual, por profissionais de Tecnologia da Informação. Ao se ter acesso à ferramenta Verifact, que executa o processo de forma automatizada, foi permitido aos demais servidores de Unidades de Pesquisa e Análise descentralizadas, não ocupantes de cargos de TI, a execução do serviço, o que propiciou o atendimento das demandas eleitorais dentro dos prazos legais.

Para se ter uma ideia, foram realizadas cerca de 2.125 (duas mil, cento e vinte e cinco) coletas de captura Verifact durante o período eleitoral. Caso tais coletas fossem realizadas da forma convencional, manual, possivelmente algumas demandas seriam prejudicadas, especialmente levando-se em conta os prazos eleitorais, conhecidos por sua exiguidade.[...]

8. **Quanto à efetividade jurídica, conforme a Procuradoria-Geral Eleitoral do MPF:**

Após consulta perante os Procuradores Regionais Eleitorais sobre a efetividade jurídica da solução apresentada pela empresa Verifact para a preservação de vestígios digitais, o retorno foi muito positivo.

Os Procuradores atestaram a eficiência da ferramenta, declararam seu uso efetivo em ações judiciais, e informaram que não houve qualquer questionamento judicial sobre a validade das provas produzidas, tendo inclusive ocorrido condenações a partir destas provas. Nesse sentido, se manifestaram os PREs de MT, SP, MA e PB.

Em síntese, a experiência com o uso da ferramenta se mostrou muito positiva.

Brasília, *data da assinatura digital.*

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL AZEVEDO LÔBO**

Procurador da República

Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise - SPPEA/PGR